

LEI Nº 12.440, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Denomina CB PM Jose Carlos Gonzaga
o Quartel do NPM, de Nova Marilândia.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominada CB PM Jose Carlos Gonzaga a base operacional do Quartel "Núcleo Polícia Militar", no Município de Nova Marilândia.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.**MAURO MENDES**
Governador do Estado

Protocolo 1552139

LEI Nº 12.441, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Valter Miotto

**Dispõe sobre a denominação do
trecho da MT-419, que compreende
o entroncamento com a BR-163
(Município de Garantã do Norte) até o
entroncamento da MT-208 (Município
de Novo Mundo), com o nome Rodovia
Prefeito Herionaldo Couto Queiroz.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominada Rodovia Prefeito Herionaldo Couto Queiroz a atual Rodovia MT-419, no trecho compreendido entre entroncamento com a BR-163 (Município de Garantã do Norte) até o entroncamento da MT-208 (Município de Novo Mundo).**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º
da Independência e 136º da República.**MAURO MENDES**
Governador do Estado

Protocolo 1552140

LEI Nº 12.442, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

**Declara de utilidade pública a
Associação Privada de Fiéis Católicos
de Promoção Social Padre Rodolfo
Lunkenbein e Simão Bororo, de Barra
do Garças.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Privada de Fiéis Católicos de Promoção Social Padre Rodolfo Lunkenbein e Simão Bororo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 43.443.549/0001-63, com sede à Avenida Ministro João Alberto, nº 221, Jardim Bela Vista, Barra do Garças - MT.**Art. 2º** A Associação Privada de Fiéis Católicos de Promoção Social Padre Rodolfo Lunkenbein e Simão Bororo é uma instituição cuja finalidade, entre outras, é realizar ações de assistência às famílias em vulnerabilidade social com entrega de cestas básicas, ajuda ao acesso dessas famílias a exames médicos e consultas, doação de alimentos às pessoas em situação de rua, auxílio nos encaminhamentos de dependentes químicos para tratamento em casas terapêuticas, desenvolvendo um trabalho de evangelização e inserção social com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.**Art. 3º** A declaração de utilidade pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 8.192, de 05 de novembro de 2004.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.**MAURO MENDES**
Governador do Estado

Protocolo 1552142

LEI Nº 12.443, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Juca do Guaraná

**Declara de utilidade pública a
Associação Ato de Amor- AAA, de
Cuiabá.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Ato de Amor - AAA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.620.385/0001-16, com sede no Município de Cuiabá.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçãoPalácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.**MAURO MENDES**
Governador do Estado

Protocolo 1552144

LEI Nº 12.444, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública a
Associação União Beira Rio Naboreiro,
de Rondonópolis.****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação União Beira Rio Naboreiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 51.590.075/0001-00, com sede no Município de Rondonópolis.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.**MAURO MENDES**
Governador do Estado

Protocolo 1552146